



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
I N F R A E S T R U T U R A
E L O G Í S T I C A

Comissão de Contratação

RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de Procedimentos de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, a fim de atender a demanda de toda rede municipal de saúde do Município de Nova Friburgo/RJ.

As seguintes empresas foram devidamente HABILITADAS, estando em conformidade com as exigências editalícias:

- EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.770.344/0001-21
- LABORATÓRIOS INTERMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.046.927/0001-44
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOGRAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.607.315/0001-10
- MOTOVUM LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.733.721/0001-06
- LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.103.587/0001-46
- LABORATÓRIO RODOLPHO ALBINO ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.612.778/0002-51

Já as empresas abaixo relacionadas foram INABILITADAS, por estarem em desconformidade com as exigências editalícias:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES BIO DUQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.948/0001-78



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
I N F R A E S T R U T U R A
E L O G Í S T I C A

Comissão de Contratação

- MINAS LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.208.661/0001-08
- ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.018/0001-13

A ata de sessão de julgamento de habilitação, na qual constam os motivos que levaram à inabilitação das referidas empresas está devidamente disponibilizada em: <https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacaoView/?id=1475>.

Cabe registrar que, as empresas que apresentarem interesse em recorrer da decisão proferida, devem manifestar tal intenção no prazo de 01 (um) dia útil.

O prazo para envio da fundamentação recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Da interposição do recurso, as demais empresas participantes poderão apresentar suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Importante ressaltar que toda documentação supracitada deve ser encaminhada por meio eletrônico através do e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com.

Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (Secretaria Municipal de Saúde), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do item 5.5 do Edital.

Findos os prazos supramencionados, será publicado o resultado final de julgamento, contra o qual não caberá outro recurso.



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

Comissão de Contratação
Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2025.

Monique Borges de Azevedo
Agente de Contratação
Matrícula nº 115.269